

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 316/2021 - GCC/EMSERH.
PROCESSO Nº 2024.110215.11401 - EMSERH.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 316/2021-GCC/EMSERH CELEBRADO PELA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH E PELA EMPRESA TRANSPAMA ENGENHARIA E SERVICOS LTDA.

CONTRATANTE: EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH, Empresa Pública com personalidade jurídica de direito privado, criada pela Lei Estadual nº 9.732, de 19 de dezembro de 2012, estabelecida nesta Capital do Estado do Maranhão, na Av. Borborema, Q nº 16, Casa nº 25 – Bairro Calhau, inscrita no CNPJ sob o nº 18.519.709/0001-63, neste ato representado pelo seu presidente o Sr. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS**, brasileiro, matrícula nº 11.748, inscrito no CPF sob o nº 976.615.203-97 e portador da cédula de identidade nº 156623620004 GEJUSPC/MA e pela Diretora Administrativa, a Sra. **LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA**, brasileira, matrícula nº 7.313, inscrita no CPF sob o nº 026.470.503-33 e portadora da Cédula de Identidade nº 1200152996 (SSP/MA).

CONTRATADA: TRANSPAMA ENGENHARIA E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.115.978/0001-88, sediada à Av. dos Holandeses/Cons. Hilton Rodrigues, Galeria Appiane, nº 3, Quadra 33, Sala 303, Calhau, São Luís/MA, CEP: 65.071-380, neste ato representada pelo Sr. **JACY ARAUJO CANANEA JUNIOR**, portador da Cédula de Identidade nº 000000869292-0 e inscrito no CPF nº 690.968.723-04.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 316/2021-GCC/EMSERH**, cujo objeto é: *“Contratação de empresa especializada na área de engenharia para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas e das instalações prediais, com fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos, materiais de consumo e materiais de reposição imediatos necessários para a execução de serviços contínuos, eventuais, emergenciais e por demanda no Hospital Regional de Lago da Pedra, Hospital Regional de Santa Luzia do Paruá e Hospital de Pedreiras e Hemonúcleo de Bacabal”*, sujeitando-se as partes às normas disciplinares do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, RESSALVA AO DIREITO DE REAJUSTE E ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO** do **Contrato nº 316/2021 - GCC/EMSERH**, firmado entre as partes em **13/05/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses, a contar de 16/05/2024 e com término previsto para 16/05/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE: Fica assegurado à **CONTRATADA** o direito futuro à solicitação do reajuste, em conformidade com a Cláusula Décima Quinta do Contrato original.

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO: O item 10.7 da "Cláusula Décima - DO PAGAMENTO" passa a vigorar nos termos da Portaria nº 371/2023-GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento.

JACY ARAUJO
CANANEA
JUNIOR:69096872304
Assinado de forma digital por JACY ARAUJO CANANEA JUNIOR:69096872304
Dados: 2024.05.10 11:15:59 -03'00'

Sede: Av. Borborema, Nº 25 - Q 16 - Calhau CEP.: 65.071-360

Anexo I: Av. dos Holandeses, N.º 1, QD. 05, Edifício Veneto, 1.º andar, Ponta do Farol, CEP.: 65075-650

Tel: (98) 3235-7333, São Luís/MA CNPJ: 18.519.709/0001-63


CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR: O valor total deste aditivo será de **R\$ 3.988.438,30 (TRÊS MILHÕES, NOVECENTOS E OITENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E TRINTA CENTAVOS)**, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado.


CLÁUSULA SEXTA – DA DESPESA: As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: **Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-62-01-36 Manutenção Predial Preventiva e Corretiva.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no **Processo nº 2024.110215.11401 - EMSERH**, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com a as Cláusulas Quarta, Décima e Décima Sétima do Contrato Original.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.


PAULO EDUARDO PACHECO C. RONCHI
Dir: Executivo de Planejamento, Governança e Inovação
P. Portaria n.º 423 2022 - GAB EMSERH
(Alterada pela Portaria n.º 221 2024 - GAB EMSERH)
Mat.: 12462
São Luís (MA), 14 de maio de 2024.


MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS
Presidente da EMSERH
Matrícula nº 11.748

LETICIA HELENA DO VALE
Assinado de forma digital por LETICIA HELENA DO VALE
FACANHA:02647050333
Dados: 2024.05.10 13:35:09 -03'00'

LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA
Diretora Administrativa da EMSERH
Matrícula nº 7.313

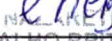
JACY ARAUJO CANANEA
Assinado de forma digital por JACY ARAUJO CANANEA
JUNIOR:69096872304
Dados: 2024.05.10 11:16:36 -03'00'

JACY ARAUJO CANANEA JUNIOR
Responsável pela Contratada

TESTEMUNHAS:


Nome: _____
CPF Nº: _____

Jessica F. A. Gusmão
Consultora de Contratos - EMSERH
Matrícula nº 13.720

Nome: _____
CPF Nº: _____

CECILIA N. A. DE CARVALHO BRITO
CONSULTORA DE CONTRATOS
Matrícula: 13900/EMSERH

AUTENTICAÇÃO DE ASSINATURA

Status de validação da assinatura

 A assinatura é **VÁLIDA**, assinada por JACY ARAUJO CANANEA JUNIOR:69096872304 <jacyjunior1908@gmail.com>.

- Os documento não foram modificados após a aplicação da assinatura.
- A identidade do assinante é válida.


[Propriedades de assinatura...](#) [Fechar](#)

Visualizador de certificados


Esta caixa de diálogo permite visualizar os detalhes de um certificado e toda a sua cadeia de emissão. Os detalhes exibidos correspondem à entrada selecionada.

Mostrar todos os caminhos de certificação encontrados


JACY ARAUJO CANANEA JL

Resumo	Detalhes	Cancelamento	Confiança	Políticas	Aviso sobre aspectos jurídicos
	JACY ARAUJO CANANEA JUNIOR:69096872304 <jacyjunior1908@gmail.com> Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, RFB e-CPF A1, AC ONLINE RFB v5, AR				
Emitido por:	AC ONLINE RFB v5 Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB				
Válido a partir de:	2023/05/12 09:12:20 -03'00'				
Válido até:	2024/05/11 09:12:20 -03'00'				
Uso pretendido:	Assinatura digital, Não recusa, Chaves de criptografia, Autenticação do cliente, Proteção de e-mail				

[Exportar...](#)

 O caminho do certificado selecionado é válido.

As verificações de validação do caminho foram feitas na hora da assinatura:
2024/05/10 11:16:36 -03'00'

 **Jessica Amanda A. Gusmão**
Consultora de Contratos - EMSERH
Matrícula nº 12.720

[OK](#)



São Luís, 07 de maio de 2024.

À
EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSESH
A/C SR. DIEGO LYNEKER FRANCA MELO
REF: ACEITE ADITIVO DE PRAZO CONTRATO N° 316/2021 - EMSERSH
Nesta;

A empresa **TRANSPAMA ENGENHARIA E SERVICOS LTDA**, com endereço na **AV DOS HOLANDESES/CONS.HILTON RODRIGUES, GALERIA APPIANE, SALA 303, SÃO LUIS, MARANHÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° **12.115.978/0001-88**, vem, pelo seu representante legal infra-assinado o Sr. **JACY ARAUJO CANANEA JUNIOR**, Sócio/Administrador, portador da cédula de identidade n° **000000869292-0** e inscrito no CPF sob o n° **690.968.723-04**, vem respeitosamente, dar o aceite considerando o encerramento do prazo de vigência do 3º Termo Aditivo contrato em 15 de maio de 2024 do contrato n° 316/2021 com a empresa que possui objeto de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS SISTEMAS DAS INSTALAÇÕES PREDIAIS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS DE CONSUMO E MATERIAIS DE REPOSIÇÃO IMEDIATA NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTÍNUOS, EVENTUAIS, EMERGENCIAIS E POR DEMANDA NO HOSPITAL REGIONAL DE LAGO DA PEDRA E HOSPITAL REGIONAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ E HOSPITAL REGIONAL DE PEDREIRAS E HEMONÚCLEO DE BACABAL**. Faz-se necessário realizar a renovação por mais 12 meses resguardando a possibilidade de reajuste. Informamos que nesse momento solicita-se a renovação de prazo considerando os seguintes fatores: Informamos que o reajuste de contrato adotará os preços através do índice INCC-DI (índice Nacional de Custo da Construção) dos últimos 12 meses da vigência ao 3º aditivo do contrato n° 316/2021. O MÊS DE REFERENCIA PARA A UTILIZAÇÃO DO INDICE É MAIO 2024, SENDO QUE SOMENTE NO MÊS SUBSEQUENTE, JUNHO, QUE O INDICE SERÁ PUBLICADO, LOGO, O REAJUSTE SÓ PODERÁ SER SOLICITADO APÓS ESSE PERÍODO.

São Luís (MA), 07 de maio de 2024.

**JACY ARAUJO
CANANEA
JUNIOR:690968
72304**

Assinado de forma
digital por JACY
ARAUJO CANANEA
JUNIOR:69096872304
Dados: 2024.05.07
09:17:11 -03'00'